



LEI Nº 2 224 de 17 de setembro de 1964.

Autor: Deputado Nunes Rocha

**Abre o crédito especial de Cr \$...
15.000.000,00 para o fim que especifica.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decrete e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, no Tesouro do Estado pela Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para ocorrer a seguinte despesa:

- 1 - auxílio à Prefeitura Municipal de Poxoreu, para início das obras de um aeroporto naquela cidade..... 5.000.000,00**
- 2 - auxílio à Prefeitura Municipal de Ponte Branca, para atender ao pagamento da Empresa AEG Companhia-Sul Americana de Eleticidade com instalação do serviço da Rede de Distribuição de energia elétrica para a cidade..... 10.000.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do excesso de arrecadação - que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 1964.

*Reg as fls 91/92
Silva*

**EDYL PENRAZ
Presidente**